

Leitura

- LEI MUNICIPAL Nº. 23/78. DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.978. -

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM A "SETASA" - SERVIÇOS ESPECIAIS DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a "SETASA" - SERVIÇOS ESPECIAIS DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO,

ARTIGO 2º - O Convênio a que se refere o artigo anterior, destinar-se-á à implantação de uma TORRE DE RETRANSMISSORA DE SINAIS DE TELEVISÃO, no Município de Jacupiranga.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 30 de novembro de 1.978.-

Longino
= LONGINO DA CUNHA =
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos trinta (30) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e oito (1.978).-

Laura
= LAURA DE SOUZA LARA =
-Chefe do Serviço de Administração-
substº.